



PORTARIA Nº 141/2026, 10 DE ABRIL DE 2026.

“CONVALIDA ATO ADMINISTRATIVO QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINOPOLIS-TO, Sr. RONIVON TEODORO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que predispõe o art. 70 Inciso XI, da Emenda Revisora da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 053/2026 de 22.01.2026, art. 29, parágrafo único, que trata acerca de gratificação.

CONSIDERANDO o Expediente Interno nº 505/2026 SEADEGAB, de 19.03.2026, que autorizou a concessão da Gratificação à servidora **VALDENE FERREIRA DA SILVA**;

CONSIDERANDO que o referido ato administrativo foi praticado com vício de forma, uma vez que o instrumento legalmente previsto para a concessão de tal vantagem é a Portaria;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que lhe permite anular os atos ilegais e convalidar aqueles que apresentem defeitos sanáveis, visando à segurança jurídica e à eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicável por analogia, que faculta à Administração a convalidação de atos com defeitos sanáveis, desde que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o vício identificado é meramente formal, que o mérito do ato (a concessão da gratificação) é legal e justo, e que a servidora beneficiária agiu de boa-fé, não sendo razoável que seja prejudicada pela falha administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR, com fundamento no art. 55 da Lei nº 9.784/99, o ato administrativo materializado no Expediente Interno nº 505/2026 SEADEGAB, de 19.03.2026, que concedeu a Gratificação à servidora **VALDENE FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Matrícula nº 564.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início da vigência do ato ora convalidado, qual seja, **19.03.2026**, ficando ratificados todos os pagamentos e demais consequências jurídicas dele decorrentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

RONIVON TEODORO DA SILVA

-Prefeito Municipal-



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.augustinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-7f211d-10042026172727**